



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

31ª Sessão Ordinária - 09/10/2023

MOÇÃO Nº 335/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Moção de Parabenização em Comemoração ao 2º Aniversário da APAE Hortolândia

Nos termos do inciso IV do Art. 184 do Regimento Interno, a presente Moção de Parabenização ao 2º Aniversário da APAE Hortolândia.

Considerando que, a data de 24 de setembro de 2021 foi muito especial para nossa cidade, uma vez que representa um marco para as pessoas com deficiência residentes nesta terra e conseqüentemente para seus familiares haja visto que neste dia foi aprovado pela Federação das APAES do Estado de São Paulo (FEAPAES-SP) a criação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) Hortolândia.

Considerando que, celebramos desde então o aniversário da APAE Hortolândia nesta data de aprovação da Federação das APAES do Estado de São Paulo (FEAPAES-SP).

Considerando que, atualmente a entidade atende aproximadamente 100 alunos com deficiência intelectual atendidos na área de assistência social, e também gerencia a residência inclusiva, um serviço da prefeitura que oferece abrigo para jovens e adultos sem condição de autossustentabilidade e retaguarda familiar.

Considerando também que, as ações desenvolvidas pela APAE Hortolândia são de grande relevância, uma vez que atua no sentido de atrair ainda mais a sociedade na discussão sobre a inclusão de pessoas com deficiência, além de estabelecer parcerias para fortalecer as entidades locais em todo estado de São Paulo para proporcionar as pessoas com deficiência autonomia de locomoção, entre outros benefícios relacionados a postura, conforto e segurança.

Considerando de modo que, são louváveis esse trabalho que proporcionam a inclusão destas pessoas as quais, segundo dados divulgados pelo Governo do Estado de São Paulo em dezembro de 2019, possui 3 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência, o que equivale a 7,29% de toda população paulista. A maioria delas são pessoas com algum tipo de deficiência visual 40%, 28,79% são pessoas com deficiência motora, 16,72% pessoas com deficiência mental/intelectual e 14,49 com deficiência auditiva.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando enfim que, a atuação desta admirável instituição, a qual têm como missão promover e articular ações de defesa dos direitos das pessoas com deficiência visando a melhoria da qualidade de vida, na perspectiva da inclusão social destas pessoas, prioritariamente aquelas com deficiência intelectual e múltipla.

Que a presente Moção de Parabenização uma vez aprovada, seja dado conhecimento a Presidente da APAE de Hortolândia Sr.^a. Sueli Garcia Friosi, a Presidente da FEAPAES-SP, Sr.^a. Vera Lúcia Ferreira, a diretora social da FEAPAES-SP, ao Prefeito Municipal Sr. José Nazareno Zezé Gomes, ao Secretário Municipal de Inclusão Social Sr. Francisco Raimundo da Silva, ao Secretário Municipal de Saúde Sr. Dênis André José Crupe, ao Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Sr. Fernando Gomes de Moraes, ao Secretário Municipal de Governo, Sr. Carlos Augusto César e a Imprensa Regional.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

Clodoaldo Santos da Silva
Vereador - MDB

MOÇÃO Nº 335/2023 - Protocolo nº 5028/2023 recebido em 09/10/2023 10:29:44 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Clodoaldo Santos da Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 39A1-4283-A9E4-E51D.

